DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 126.300,00 (Cento e vinte seis mil e trezentos reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
09	3.1.90.14.14	01.031.0001.2274	2.500,00
11	3.1.90.31.00	01.031.0001.2274	36.800,00
12	3.3.90.32.00	01.031.0001.2274	17.000,00
15	3.3.90.39.04	01.031.0002.1006	20.000,00
18	4.4.90.51.02	01.031.0201.1409	50.000,00

Total 126.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
01	4.4.90.52.01	01.031.0001.1003	25.000,00
02	3.3.90.39.04	01.031.0001.1004	60.000,00
03	3.3.90.39.04	01.031.0001.1158	20.000,00
04	4.4.90.52.01	01.031.0001.1405	5.000,00
13	3.3.90.36.03	01.031.0001.2274	5.000,00
16	3.3.90.39.04	01.031.0002.1406	1.300,00
17	4.4.90.51.02	01.031.0201.1407	5.000,00
21	3.3.90.30.16	01.031.0202.1411	5.000,00

Total 126.300,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.764, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiller 1º Vice-Presidente

João Dias Ferreira 2º Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues 1º Secretário

Joel Rodrigues Sobrinho 2º Secretário